



Banco do
Conhecimento

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Banco do Conhecimento/ Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ – STJ – STF e dos Enunciados do PJERJ

SÚMULA TJ Nº 55

NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, BASTA A CARTA DIRIGIDA AO DEVEDOR COM AVISO DE RECEBIMENTO ENTREGUE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CONTRATO, PARA COMPROVAR A MORA, E JUSTIFICAR A CONCESSÃO DE LIMINAR.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE [Nº.2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 153

NOS CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, A TEOR DO ART. 2º, § 2º, DO DL Nº 911/69, A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR SERÁ REALIZADA POR OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO SEU DOMICÍLIO, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 0037265-85.2010.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 18/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADOR SIDNEY HARTUNG. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR](#), [PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 282 (SUSPENSÃO)*

O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADO NO DECRETO LEI Nº 911/69 INDEPENDE DO REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032046-57.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 07/11/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE HADDAD. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

*SUSPENSÃO DE VERBETE SUMULAR

O VERBETE Nº. 282 ("O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADO NO DECRETO LEI Nº 911/69 INDEPENDE DO REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.") DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TJERJ FOI SUSPENSO ATÉ PROVIMENTO JURISDICIONAL DO STF A RESPEITO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0032046-57.2011.8.19.0000. JULGAMENTO EM

21/01/2013. RELATORA DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO POR MAIORIA. PUBLICADO NO DJERJ 04.07.2013, p 14.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 283

A COMPROVAÇÃO DA MORA É CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 0032641_56.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 30/01/2012 - RELATOR: DESEMBARGADORA ODETE KNAACK DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 28

O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PODE TER POR OBJETO BEM QUE JÁ INTEGRAVA O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 72

A COMPROVAÇÃO DA MORA E IMPRESCINDÍVEL A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE.

(VER: [PROVA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 245

A NOTIFICAÇÃO DESTINADA A COMPROVAR A MORA, NAS DÍVIDAS GARANTIDAS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DISPENSA A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 284

A PURGA DA MORA, NOS CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SÓ É PERMITIDA QUANDO JÁ PAGOS PELO MENOS 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VALOR FINANCIADO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 384

CABE AÇÃO MONITÓRIA PARA HAVER SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DE VENDA EXTRAJUDICIAL DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA.

(VER: [AÇÃO MONITÓRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – ATO EMERJ Nº SN1

8- NOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, COMPRA E VENDA, COM RESERVA DE DOMÍNIO, COMPROVADA A CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR POR CARTA ENTREGUE EM SUA RESIDÊNCIA, POSSIBILITA O DEFERIMENTO DA LIMINAR OU TUTELA ANTECIPADA, INITIO LITIS. - MAIORIA

(VER: [ARRENDAMENTO MERCANTIL](#), [COMPRA E VENDA](#), [LIMINAR](#), [TUTELA ANTECIPADA](#))

[ATO EMERJ Nº SN1, DE 25/11/2003](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ 56

ENUNCIADOS CIVEIS:

11.4 - PENHORA DE BENS – ADJUDICAÇÃO - ANTES DE ORDENADA A ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM PENHORADO, PODERÁ O JUIZ ABRIR AO EXEQÜENTE A POSSIBILIDADE DE ADJUDICAR-LHE O BEM, AUTORIZANDO TAMBÉM SUA VENDA PELO PRÓPRIO EXEQÜENTE, PELO EXECUTADO OU POR TERCEIRO IDÔNEO, POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DEPOSITANDO-SE EVENTUAL DIFERENÇA EM JUÍZO (INCISO VII, ART. 52, LEI 9099/95).

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PENHORA](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

Elaborado pela equipe do Serviço de Pesquisa Jurídica e Publicação de Jurisprudência da Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais em parceria com a equipe Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Comunicação Institucional
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 08.07.2013

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br